



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA N. 247/2024**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revoga a Portaria nº 323/2023 publicada em 29/09/2023, que concedeu aposentadoria por invalidez à segurada **LÚCIA DA CUNHA RESENDE**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo I, Subgrupo B, Classe I, Referência B, matrícula 576619, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 43, § 1º, Inciso I, art. 44 da Lei Orgânica do Município de Vitória, com redação dada pelo art. 2º da Emenda à Lei Orgânica do Município de Vitória nº 72/2021 e art. 1º, §§ 1º ao 4º, art. 4º, Inciso I e III, §§ 1º, 3º, 4º e arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 08/2021, após declarada a insubsistência dos motivos da referida aposentadoria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/11/2024.

Vitória, 1º de novembro de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli.

Presidente do IPAMV

Proc. nº 220/2022

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv [www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)